



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**  
**HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.**

Às 09:00h (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023, na sala de reuniões, situada na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniram-se a CPI., nomeados pela **Portaria nº 1388, de 02 de agosto de 2023**, para credenciamento e recebimento dos envelopes habilitação e proposta, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a pavimentação de ruas no Povoado Terra Dura. Cumpre informar que o edital da presente Concorrência se encontra disponível no site do município, desde a data de sua publicação, motivo pelo qual não possui protocolo de retirada do referido edital. No horário marcado, ao iniciar o credenciamento, o Presidente da Comissão comunicou aos presentes que a Empresa **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, protocolou os envelopes Habilitação (A) e Proposta (B), mediante a juntada por protocolo, onde, em que pese ter sido previamente ao dilúculo da presente, fora apresentado na presente data. Já as Empresas: **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e JK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, protocolaram os envelopes credenciamento, Habilitação (A) e Proposta (B), também de modo adrede, contudo, cabe a diferenciação da empresa citada acima, pelo fato de que não se base ao certo a qualificação da empresa. Ao iniciar a sessão foi constatada a presença das seguintes Empresas: **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, na qualidade de microempresa, representada pela Sr.<sup>a</sup> Ana Kelly de Jesus Andrade; **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, na qualidade de EPP, representada pela Sr.<sup>a</sup> Greyci Kelle Rodrigues de Jesus; **PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, na qualidade de EPP, representada pelo Sr. Anailson dos Santos, apresentando, assim, seus envelopes no regular transecurso da presente sessão. Com relação as Empresas: **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, participará na qualidade de EPP, que, como dito anteriormente, mesmo não se fazendo presente, apresentou contrato social cujo sócio o é o Sr. José Almeida Andrade; **CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, participará na qualidade de EPP, que também não se faz presente, apresentou contrato social cujo sócio é o Sr. Evando Jorge de Siqueira; **JK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, participará na qualidade de EPP, apresentou contrato social cujo sócio é o Sr. Vagner Bezerra da Silva. No que se refere a Empresa **SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que não se fez presente, mas juntou contrato social cujo sócio é o Sr. Adson Cezar Soares Araújo e por ter apresentado Certidão Simplificada da Junta



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Comercial em desacordo com o exigido no subitem 7.8 do edital, já que a referida certidão foi emitida em 13/04/2023, ou seja, com 134 (cento e trinta e quatro) dias de emissão; portanto, não é possível confirmar, nesse momento, se a mesma continua com o porte de ME. Ademais, cumpre informar que foi emitido o cartão do CNPJ onde consta que o porte é de ME, o que será confirmado ou não após a análise do balanço. Dando continuidade, o Presidente Substituto da Comissão comunicou aos presentes que a Empresa **SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, embora tenha encaminhado instrumento procuratório, este se encontra sem assinatura, não sendo possível convalidar a participação do procurador, implicando assim, na não atuação deste no presente certame, contudo, foi possível constatar nos documentos encaminhados que a referida empresa participará na condição de EPP e tem como sócio administrador o Sr. Nelson Santos Neto. Por fim, insta salientar que o referido "procurador" permaneceu na sessão até o final e disponibilizou os documentos originais para a devida conferência.

Na sequência, os documentos referentes ao credenciamento foram rubricados pela comissão e repassados para os licitantes para análise e rubrica dos mesmos. Em seguida, estando os participantes devidamente credenciados e atendidos os requisitos do edital, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das Empresas: **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, contendo 87 fls (repetindo o nº 56), **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO**, contendo 57 fls : **CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, contendo 73 fls, **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, contendo 72 fls, **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, contendo 166 fls; **JK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, contendo 63 fls ( pulou página 15 e 19). **SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, contendo 61 fls, **SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, contendo 56 fls (deixou de numerar uma folha depois da de nº 32), **PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, contendo 62 fls. No que se refere a Empresa **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, a mesma participará na qualidade de microempresa onde, mesmo não se fazendo presente, apresentou contrato social cujo sócio - administrador é o senhor Leonardo da Silva Cruz, o que fora constatado após a abertura do envelope de habilitação. Dando continuidade, os documentos de habilitação foram rubricados pela comissão e licitantes presentes. Após análise e rubrica, pelas representantes das Empresas: **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO e DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, foi mencionado que "as empresas Pedra Azul, CSE, JK Locações e Class não apresentaram licença de paralelepípedo (item 10.3.4), que a empresa Andrade não apresentou RG dos sócios, deixando de atender ao item 10.2.2, que falta assinatura das Empresas JK Locações e Class (item 10.3.3), que as Empresas CSE e Class não apresentaram atestado operacional. Por fim a representante da Empresa **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, pede que conste em ata que a Empresa **SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E**



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

*SERVIÇOS LTDA apresentou as certidões Municipal, Falência e Simplificada da Junta vencidas*". Dando continuidade, o representante da Empresa PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, informa que *"a licitante JK Locações não atendeu ao item 10.3.2.2 deixando de apresentar o atestado operacional; apresentou o balanço e as demais demonstrações contábeis sem atender a legislação em vigor, sem manter a comparação do exercício anterior com atual; sem que em relação ao balanço e suas demonstrações, item 10.4.1 ainda deixaram de atendê-lo as empresas: Dias Engenharia, Construtora São Cristóvão, Class e ainda a Sant's, sendo que esta apresentou apenas o balanço juntamente com o livro diário sem apresentar as demais demonstrações contábeis"*. Por fim, o presidente substituto da comissão comunicou aos licitantes que a sessão seria suspensa para análise técnica da documentação e que ficava desde já marcado o resultado do julgamento da habilitação para o dia **04 de setembro de 2023 às 12:00 (doze) horas**, sessão no mesmo local em virtude da necessidade de análise das mesmas por parte do Setor de Engenharia e Contabilidade do Município. Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes foram devidamente lacrados e rubricados pelos licitantes e permanecerão em poder da Comissão até decisão final.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

*Augusto Douglas Mendonça Ribeiro*  
Augusto Douglas Mendonça Ribeiro

Presidente Substituto da CPI.

*Claine Cristina dos Santos Cunha*  
Claine Cristina dos Santos Cunha

Membro

*Patrícia Elany Rodrigues Quirino*  
Patrícia Elany Rodrigues Quirino

Membro

**EMPRESAS PRESENTES:**

*Construtora São Cristóvão Ltda*  
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA

*Diase Engenharia e Construções Ltda-EPP*  
DIASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

*Pedra Azul Construção e Pavimentação Eireli*  
PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI